

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO I**

NORMA SUELI PADILHA

VICENTE DE PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ROGERIO BORBA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo I [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Norma Sueli Padilha; Rogerio Borba; Vicente de Paulo Augusto de Oliveira Júnior. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-847-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental e agrário. 3. Socioambientalismo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I

Apresentação

A presente obra é fruto dos artigos apresentados no Grupo de Trabalho (GT) DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I, do XXX Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de Fortaleza entre os dias 15 a 17 de novembro de 2023, no Centro Universitário Christus (Unichristus).

O Congresso teve como temática “ACESSO A JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”. A escolha do tema foi pertinente em razão do debate acerca do papel do direito na solução dos conflitos sociais, aqui especificamente quanto a questão ambiental. A busca pelos atuais problemas ambientais, tanto em território brasileiro quanto estrangeiro permite uma maior compreensão da importância do tema e da dimensão de como há uma indissociável integração entre todos, onde fronteiras políticas não impedem a extensão de seus efeitos.

Como resultado de uma grande ambiência de atividades de pesquisa desenvolvida em todo o país, foram apresentados neste GT quinze artigos relacionados ao tema, os quais integram a presente obra. Nas apresentações dos trabalhos foram discutidos instrumentos Sustentabilidade Energética, Desastres Ambientais, Amazônia, Migração Ambiental, Agenda 2030, Crédito de Carbono, Pacto Ecológico Europeu. Educação Ambiental, Produto Rural e Cédula Imobiliária Rural, Linhas de Transmissão de Energia e Energia Eólica no Brasil. Os trabalhos se relacionam diretamente com a ementa apresentada, o que indica uma preocupação com a seleção de artigos que mantém entre si afinidade científica, favorecendo sobremaneira os debates no momento das discussões no GT.

A obra, em razão dos trabalhos apresentados, pode ser subdividida pela ordem de apresentação, sendo todos relativos ao Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo.

A elevada intensidade dos debates no GT demonstrou a importância dos temas levantados e apresentados pelas pesquisadoras e pelos pesquisadores do grupo. Assim, é com muita satisfação que apresentamos à comunidade jurídica a presente obra, que certamente servirá como referência para futuras pesquisas sobre os temas levantados e as reflexões aqui presentes.

Fortaleza, 17 de novembro de 2023

**ECODESENVOLVIMENTO EM MANAUS/AM: AS INCUBADORAS
TECNOLÓGICAS COMO PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL PARA O ESTADO DO AMAZONAS**

**ECO-DEVELOPMENT IN MANAUS/AM: THE TECHNOLOGICAL INCUBATORS
AS A PROPOSAL FOR SUSTAINABLE ECONOMIC DEVELOPMENT FOR THE
STATE OF AMAZONAS**

**Patrícia Fortes Attademo Ferreira
Amanda Nicole Aguiar de Oliveira**

Resumo

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU para o período de 2015 a 2023 revelam preocupações nos aspectos sociais, econômicos e ambientais. Pensar em novas formas de economia que se encaixem nesse novo rótulo, permite compreender os outros atores nesse processo, fomentando a participação conjunta, como a da sociedade civil organizada e o terceiro setor. Indaga-se: Como mitigar a participação da sociedade civil na efetivação de uma economia voltada a atender os interesses de todos com um aspecto de proteção ambiental? Este estudo tem o objetivo analisar a importância das incubadoras tecnológicas de empresas como proposta de desenvolvimento regional e socioeconômico em Manaus/AM, através do uso da metodologia de pesquisa bibliográfica, de caráter descritivo e natureza qualitativa. Obteve-se como resultado de pesquisa que as incubadoras tecnológicas são vetores à construção do ecodesenvolvimento no Amazonas, através da união de esforços para atingir os objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável, Tecnologia, Sustentabilidade, Manaus

Abstract/Resumen/Résumé

The Sustainable Development Goals established by the UN for the period from 2015 to 2023 reveal concerns in social, economic and environmental aspects. Thinking about new forms of economy that fit this new label allows us to understand the other actors in this process, encouraging joint participation, such as organized civil society and the third sector. The question is: How to mitigate the participation of civil society in the implementation of an economy aimed at meeting the interests of all with an aspect of environmental protection? This study aims to analyze the importance of technological business incubators as a proposal for regional and socioeconomic development in Manaus/AM, through the use of bibliographical research methodology, of a descriptive and qualitative nature. It was obtained as a result of research that technological incubators are vectors for the construction of eco-development in Amazonas, through the union of efforts to achieve the objectives of Sustainable Development.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sustainable development, Technology, Sustainability, Manaus

INTRODUÇÃO

O terceiro setor é sinônimo de sociedade civil organizada e participativa. Sua presença tem se ampliado ao passo que os problemas socioambientais tem se tornado pauta de preocupação da humanidade seja em âmbito nacional ou internacional. Um dos pontos a serem analisados é a utilização da economia ecológica, voltada a reconhecer a relação entre homem, dinheiro e meio ambiente. Nesta perspectiva de interação social com as problemáticas existentes, como mitigar a participação da sociedade civil na efetivação de uma economia voltada a atender os interesses de todos com um aspecto de proteção ambiental?

Com ênfase na sustentabilidade e no desenvolvimento sustentável, este estudo tem como objetivo analisar a importância das incubadoras tecnológicas de empresas como proposta de desenvolvimento regional e socioeconômico em Manaus/AM. Possui, ainda, como objetivos específicos: Conhecer a política de desenvolvimento regional para a Amazônia, compreender a atuação da sociedade civil no terceiro setor para o ecodesenvolvimento e analisar as incubadoras tecnológicas para o desenvolvimento socioeconômico em Manaus/AM.

Utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e caráter descritivo, por meio da revisão de artigos científicos e livros incluídos pelas palavras-chave e descrição do presente tema, disponíveis em *sites* e revistas eletrônicas, além da análise de documentos oficiais jurídicos vinculantes como o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e leis correlatas com o tema proposto.

Embasada nos fundamentos teóricos desta pesquisa, persegue-se a hipótese de que as incubadoras tecnológicas são uma resposta para o desenvolvimento sustentável na Amazônia, precisamente no estado do Amazonas, colaborando para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável números 09, 10 e 11, demonstrando o poder do conhecimento, da inovação, da mudança de pensamento e principalmente do esforço mútuo entre sociedade civil organizada e as políticas públicas.

Para melhor compreensão do referencial teórico, esta pesquisa está dividida em três itens embasados nos objetivos específicos anteriormente citados cujos títulos são: 1. Política de Desenvolvimento Regional aplicada a região Amazônica e a atuação da sociedade civil organizada; 2. Ecodesenvolvimento: a participação da sociedade civil organizada e o terceiro setor no desenvolvimento sustentável; 3. As incubadoras tecnológicas para o desenvolvimento socioeconômico em Manaus/AM.

1. POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL APLICADA A REGIÃO AMAZÔNICA E A ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A região amazônica, precisamente no Estado do Amazonas, antes da década de 60 vivia uma dependência econômica do ciclo da borracha. A economia local se limitava aos poucos habitantes e a dependência do homem com a natureza, explorando-a para fins econômicos, principalmente através da atividade extrativista cujo ícone era a retirada do leite da seringueira – o látex - para a produção da borracha natural que era usada pelas indústrias.

Com o fim dessa era, houve uma maior integração com o resto do país, através de políticas públicas de ocupação territorial no governo de Getúlio Vargas. Nessa época, os militares tinham como lema a proteção da floresta Amazônica e lutavam contra a internacionalização com o pensamento de “integrar para não entregar”, como forma de defesa.

Desta forma, com a maior expansão, houve a preparação para o desenvolvimento da Amazônia. Vários foram os pontos para essa estruturação, como por exemplo, a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) por meio da Lei 5.122 de 1966, com o objetivo de ampliar e planejar os incentivos fiscais até o ápice do desenvolvimento da região com a implementação do Modelo Zona Franca de Manaus por meio do Decreto-Lei nº 356, em 1968.

Com isso, o desenvolvimento regional trouxe um olhar diferenciado a região amazônica e seus estados para além de proteção exclusiva da floresta, pensando também nos habitantes que ali residem, ofertando emprego e renda. Em aspectos mais atualizados, o instrumento normativo sobre esse desenvolvimento na Amazônia se pauta na Lei 9.810 de 2019, a chamada Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

A PNDR é resultado da preocupação do Estado com um olhar humanizado, pois é possível visualizar no artigo 2º dessa política que os seus princípios são voltados a: I - transparência e participação social; II - solidariedade regional e cooperação federativa; III - planejamento integrado e transversalidade da política pública; IV - atuação multiescalar no território nacional; V - desenvolvimento sustentável; VI - reconhecimento e valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões; VII - competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo; e VIII - sustentabilidade dos processos produtivos. Além disso, essa política de desenvolvimento se pauta nos seguintes objetivos:

Art. 3º São objetivos da PNDR: I - promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intra regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos; II - consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, de forma a considerar as especificidades de cada região; III - estimular ganhos de

produtividade e aumentos da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração; e IV - fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais (PNDR, 2019).

Delimitadas os princípios e os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, é possível perceber que a mesma trabalha para promover uma melhor qualidade de vida, estando explícito que quando melhorado o desenvolvimento regional, logo se tem como consequência uma melhor qualidade de vida. Além disso, se estimula a descentralização da dependência financeira dos recursos públicos da União, desenvolvendo a interiorização que se afirma na capacidade de geração de renda para os habitantes daquela região.

Essa estimulação de formas de rendas, competitividade regional e ainda fomentar as cadeias produtivas passam a ser analisadas segundo a ótica de cada região, levando-se em conta as peculiaridades regionais. Assim, o direito ao desenvolvimento, em uma perspectiva contemporânea, não é concebido como “apenas uma pretensão ou uma meta puramente econômica, mas sim como um verdadeiro direito humano” (ANJOS FILHO, 2013, p. 5). Logo, pode-se perceber, sob a ótica ambiental, que não há apenas uma relação em homem e natureza, mas também as relações mútuas existentes e uma maior inserção da sociedade civil organizada como protagonista de transformações.

Essa política complementa o pensamento necessário para a atualidade: mudanças que diminuam a degradação ambiental e as desigualdades existentes nas regiões. Isso fica claro a partir do artigo primeiro da PNDR que reduz “as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população”, articulando forças nos âmbitos municipais, estaduais e federais.

Diante desse cenário, a região amazônica passou a ter um maior destaque em quesitos ambientais, mas também de abrangência de uma economia voltada a sua atuação por meio do desenvolvimento regional, pautado suas diversidades como visto no Modelo Zona Franca de Manaus que alinha tecnologia, conhecimento e integração como sinônimos de progresso. Quando analisada sobre o ponto de vista regional “a Amazônia está no centro do debate sobre a crise ambiental, não apenas para o nosso país, mas para todo o mundo” (ABRAMOVAY, 2020, p. 05), isto porque ainda se é presente na região a associação do desmatamento total ao desenvolvimento, embora se tenha leis que visem outra realidade.

Desta forma, como mitigar esses problemas? É capaz de se verificar que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional por si só não é totalmente capaz de modificar essa

realidade, mas através da educação que é capaz de se transformar a consciência do homem, haja vista que educação é um instrumento de transformação social. A própria PNDR, em seu artigo 7º reafirma a necessidade de educar:

Art. 7º O planejamento e a implementação das ações da PNDR observarão, preferencialmente, os seguintes eixos setoriais de intervenção:
I - desenvolvimento produtivo;
II - ciência, tecnologia e inovação;
III - educação e qualificação profissional;
IV - infraestrutura econômica e urbana;
V - desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; e
VI - fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos.
(PNDR, 2019).

Assim, em subsunção ao que prediz a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, a atuação da sociedade civil organizada, vista no destaque aos princípios da PNDR, assegura o papel da comunidade local, para um real desenvolvimento. Porém, esse progresso deve surgir em consonância com o meio ambiente envolto, pois a partir do momento que se observa a sua biodiversidade, analisa-se um modelo de desenvolvimento sustentável, ofertando bases sólidas do progresso regional em harmonia com a preservação ambiental.

Isso significa dizer que a população, além de ser alvo das políticas públicas também pode se tornar um agente transformador de realidade a partir das mudanças educacionais que são adotadas como estratégias de planejamento e implementação das ações da PNDR cujos eixos de intervenção além da educação também se pautam em outros como o desenvolvimento social e o fortalecimento das capacidades governativas como estados e municípios. Voltando a reafirmar que o progresso somente será alcançado quando estiver devidamente alinhados os aspectos econômicos com o social e o ambiental.

2. ECODESENVOLVIMENTO: A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E O TERCEIRO SETOR NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A evolução social e suas constantes transformações criaram uma sociedade civil mais organizada e que, no presente século, passou a ganhar mais destaque. Essa ênfase é resultado dos movimentos sociais e as novas concepções de poder e política que geraram o sentimento de pertencimento a cada ser humano vivo no planeta terra, o que foi conceituado como cidadania planetária. Diante disso, essas novas visões de posicionamento no mundo e as revelações da cidadania planetária, demonstram-se preocupação das questões ambientais a partir da ótica da degradação e da desigualdade.

No século XXI, passou-se a pensar em um desenvolvimento sustentável que ampliasse a forma de gestão dos problemas em cotejo com a economia, pois há a necessidade

de mitigar os maiores propulsores de poluição do planeta com a geração de renda e emprego. Com isso, pensar no desenvolvimento socioeconômico leva a atenuar a desigualdade existente no mundo. Afirma Mériti de Souza (2021, p. 06):

Assim, em 1972, fortemente influenciada pelos movimentos ambientais, a reunião de cúpula da ONU para o meio ambiente humano promovia os primeiros incentivos para a reprogramação das economias nacionais em torno da ótica ambiental. O diagnóstico de crise no meio ambiente, devido às formas de produção e consumo global, levava à denotação das formas de poluição, especialmente quando estas atingiam as grandes cidades dos países centrais do capitalismo (MÉRITI DE SOUZA, 2021, p. 06).

Na Conferência de Estocolmo em 1972, apresentou-se uma nova forma de economia em conexão com o meio ambiente: o ecodesenvolvimento. Essa ideia de unir economia ao progresso pautado na preocupação ambiental anuncia o surgimento do desenvolvimento sustentável, trazido na Conferência Mundial sobre a Conservação e o Desenvolvimento em 1986, em Ottawa, Canadá cuja definição está descrita no relatório Nosso Futuro Comum (1987) apresentado por Guilherme Vieira Dias (2022, p. 08):

O desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades. Ele contém dois conceitos-chave: o conceito de “necessidades”, sobretudo as necessidades essenciais dos pobres do mundo, que devem receber a máxima prioridade; a noção das limitações que o estágio da tecnologia e da organização social impedindo-o ao meio ambiente, impedindo-o de atender às necessidades presentes e futuras (DIAS, 2022, p. 08).

A partir das definições dadas pelo desenvolvimento sustentável, tem-se que os impactos na economia e em todos os setores sociais se pautam na promoção do progresso que envolva as necessidades presentes sem afetar às futuras, dentre as quais o avanço tecnológico, a cooperação entre os povos e a expansão de mercado traduzem o sentido trazido com o relatório Nosso Futuro Comum para a humanidade.

Todavia, o ecodesenvolvimento compreende que para a satisfação das necessidades futuras deve ser garantida uma solidariedade social. Isso porque, a aplicação desse conceito se transcreve em um “conhecimento amplo das culturas e dos ecossistemas, na averiguação de como as pessoas se relacionam com o ambiente e no envolvimento dos cidadãos no planejamento das estratégias, uma vez que são os maiores conhecedores da realidade local” (LICZBINSKI, 2021, p. 11), fazendo do ecodesenvolvimento uma solução viável a capacidade de organização das sociedades humanas em cotejo com o meio ambiente.

Quando analisado nos pontos temáticos, principalmente em subsunção com os setores sociais, em especial o terceiro setor, percebe-se a mudança na tomada de posição atualmente existente. Isto porque o terceiro setor se refere às iniciativas privadas de utilidade pública cuja origem surge na própria sociedade. Assim, “as principais características que

viabilizam a existência do Terceiro Setor é sua capacidade de atender as demandas sociais que o Estado não consegue suprir” (SILVA; BARBIERI, 2020, p. 05), correspondendo aos anseios sociais que não eram supridos.

O terceiro setor pode ser definido como a mobilização da sociedade civil organizada, a qual “inserida nos movimentos sociais institucionalizados em espaços públicos, as Organizações da Sociedade Civil, [...] passam a ser veículos de expressão da sociedade civil” (OLIVEIRA; GODÓI-DE-SOUSA, 2015, p. 185), compondo uma comunidade politicamente pautada nos princípios da cidadania, com claras ramificações para amenizar os problemas sociais, tornando o coletivo a sua ênfase. Afirma Oliveira e Gódoi-de-Sousa (2015, p. 185):

Em uma conceituação inovadora, Hegel, segundo Bobbio (1982), reconhece a importância das associações independentes como componentes fundamentais da sociedade civil que desempenham o papel de mediadoras entre os indivíduos e o estado. Tanto na legislação e movimentos governamentais quanto em iniciativas da própria sociedade civil, com a criação de associações, fundações, institutos e programas acadêmicos que promovem a ampliação da consciência para questões sociais e fomentam discussões e agentes de transformação para futuras melhorias do Terceiro Setor (GÓDOI-DE-SOUSA, 2015, p. 185).

Difere-se do primeiro setor que é a atuação estatal e do segundo que trata sobre as empresas privadas e se caracteriza como o setor social formado pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC). Essa participação mais efetiva das OSC's, revela uma mobilização “percebida através de iniciativas que procuram desenvolver ferramentas e criar parâmetros para o desenvolvimento das sociedades humanas” (BLACH, 2020, p. 36) cujo objetivo é a integração prática da realidade com um equilíbrio social, econômico e ambiental.

A peculiaridade das organizações do Terceiro Setor se refere ao objetivo, pois ao contrário dos demais setores não se objetiva lucro, mas em caráter solidário, colabora na “oferta de serviços para aqueles que vivem em vulnerabilidade social, contribuindo para garantia dos direitos humanos, desenvolvendo a cidadania e a consciência crítica da população” (SILVA; BARBIERI, 2020, p. 06), apresentando os déficits na oferta de serviços.

Dessa forma, merece ser reconhecido o papel do terceiro setor no ecodesenvolvimento, pois é neste “campo social híbrido no qual se manifestam os valores de interesse público” (CABRAL, 2015, p. 09) haja vista que a sociedade é alvo das políticas públicas de desenvolvimento sustentável, agindo como principal protagonista de mudanças através da reformulação da economia.

Outra característica se dá na gestão dessas organizações da sociedade civil. “A gestão peculiar das organizações que atuam nesse espaço público se caracteriza por reproduzir valores sociais e por pretender resultados que afetam a vida das pessoas” (CABRAL, 2015, p. 10) demonstrando que é possível pensar a economia na manutenção das fontes de vida, meio

ambiente e respeito aos direitos humanos. Assim, “no seu processo de constituição, o Terceiro Setor emerge no âmbito da área administrativa” (VOLTOLINI, 2019, p. 49), com sua evolução para inclusão de diversos tipos de organizações sem fins lucrativos que prestam serviços de interesse público e desenvolvimento social, colaborando para a prática do desenvolvimento sustentável.

Portanto, pode-se registrar os impactos positivos da tomada de decisão quando a sociedade civil se engloba aos aspectos do ecodesenvolvimento, pautando-se pela melhoria da convivência humana com o desenvolvimento econômico tão almejado por diversos países, principalmente os taxados como “subdesenvolvidos”. É através da participação da sociedade civil organizada que se aplica na prática os conceitos de desenvolvimento sustentável.

3. AS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO EM MANAUS/AM

A geração de renda na Amazônia, conforme apresentado no item 1 deste estudo, revela uma dependência entre homem e natureza. Após as implementações de políticas industriais como o Modelo Zona Franca, Manaus se tornou praticante do uso da tecnologia como forma de criação de fontes de renda, sem abandonar as suas práticas iniciais como as extrativistas. Conforme Soulé e Candido (2020, p. 16) afirmam que:

A geração de renda em comunidades tradicionais da Amazônia a partir de produtos relacionados a seus modos de vida e que se conciliam com a conservação da floresta é um eixo fundamental da atuação de diversas ONGs socioambientais. Esse tipo de atuação baseia-se na ideia de que a agregação de valor a produtos oriundos de atividades extrativistas e até mesmo de agricultura familiar pode ajudar a diminuir as pressões sobre a floresta, permitindo que se gere mais renda a partir de menos matéria-prima e, principalmente, protegendo a floresta de atividades mais degradantes, como a madeireira, o garimpo e a pecuária (SOULÉ; CANDIDO, 2020, p. 16)

Neste sentido, mesmo em meados a década de 60 já se questionava sobre as formas de desenvolvimento que vislumbrava que o crescimento econômico “não se traduzia no acesso da grande maioria da população a bens materiais e culturais, especialmente nos países da denominada periferia do sistema econômico global” (VIOLA; SÍGOLO, 2022, p. 50). Visando essas populações não atingidas pelas políticas, surgem modalidades de empreendedorismo cuja visão é a geração de renda e subsistência.

Esse empreendedorismo popular conta com o apoio das incubadoras tecnológicas com o intuito de fomentar a economia solidária, conceito abrangido pelo ecodesenvolvimento. O apoio e fomento de novos empreendimentos promovem o bem estar social, econômico e sustentável. Com isso, abre-se as portas para o ecodesenvolvimento, com transferências de tecnologia e destacando a comunidade local como protagonista.

As incubadoras de empresas são instituições que auxiliam novas empresas a nascer, ofertando o suporte tecnológico e organizacional necessário para que essa nova empresa nasça e se desenvolva até não depender mais da incubadora. É através da iniciativa de projetos de incubadoras tecnológicas que se afirma o papel das incubadoras, conforme apresenta Paskinn, Siza e Garnica (2015, p. 34):

Para caracterização das incubadoras bem como sua contribuição para sistemas regionais de inovação, os estudos de mapeamentos são importantes por demonstrarem o real cenário do país, evidenciando suas vocações regionais, atribuições ao desenvolvimento socioeconômico local e apontamentos para elaboração de políticas públicas e ações estratégicas para interligar gargalos que despontam nos resultados desses mapeamentos. A região amazônica, por ser o berço natural da maior biodiversidade do planeta, tem cada vez mais atraído atenção economicamente por ser considerada um ativo bioindustrial. Conhecer as áreas de atuação das incubadoras desta região e seu potencial de inovação através das pequenas empresas de base tecnológica (EBTs) é fundamental para compreender a evolução e compreensão do status dessa fração do empreendedorismo regional (PASKINN, SIZA, GARNICA, 2015, p. 34).

Em Manaus, capital do estado do Amazonas e alguns de seus municípios, há uma gama de incubadoras idealizadas por diversos atores sociais, como empresas privadas, universidades públicas, Estado por meio de programas específicos como a FAPEAM e particulares apresentadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI).

Em busca realizada no site da SEDECTI são elencadas doze incubadoras tecnológicas presentes no estado do Amazonas, são elas: Centro de incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE); Incubadora de Negócios do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA); Centro De Desenvolvimento Empresarial E Tecnológico (CDTECH) da Universidade Federal do Amazonas; Incubadora Tecnológica do Município de Autazes (INTA); Incubadora do INPA; Incubadora de Empresa da Universidade do Estado do Amazonas (INUEA); Incubadora Cachoeiras do Município de Presidente Figueiredo; Instituto Mamirauá; Fundação Amazônia Sustentável; IDESAN; ULBRATECH; Incubadora de Empreendimentos Criativos em Parintins.

Em breve resumo dos dados disponíveis das incubadoras, destaca-se em dados relevantes, o Centro De Incubação E Desenvolvimento Empresarial (CIDE), que auxilia na estruturação, criação e desenvolvimento de empresas inovadoras de base tecnológica com ênfase nos setores de biotecnologia, tecnologia da informação e eletrônica, através de ações que contribuam para incentivar o empreendedor e o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Para atingir sua finalidade, o CIDE utiliza o sistema de incubação de empresas, fazendo “ponte” entre o mercado e o desenvolvimento tecnológico, respeitando as características próprias da região (SEDECTI, 2023).

O Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) foi criado no âmbito do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade – PROBEM. O PROBEM/Amazônia é uma iniciativa conjunta da comunidade científica, do setor privado, do governo federal, e dos governos estaduais da Região Amazônica e visa contribuir para o desenvolvimento da bioindústria no país e em especial na região amazônica, atuando na geração de conhecimento e transferência de tecnologia de ponta, mediante diversas modalidades de parcerias com instituição de pesquisa e o setor privado. Contribui, ainda, para diversificação da estrutura produtiva da Zona Franca de Manaus, no que se refere à ampliação das oportunidades de investimento na região (SEDECTI, 2023).

Por sua vez, o Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico – CDTECH é um órgão da Faculdade de Estudos Sociais – FES, vinculado a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, dedicado a promoção do empreendedorismo dentro e fora da comunidade universitária. Promove a criação e o desenvolvimento de empresas que possam aproveitar a formação e o conhecimento gerados na Universidade, visando à geração de bens e serviços com valor agregado, auxiliando na inserção das empresas incubadas ao mercado (SEDECTI, 2023).

Na incubadora tecnológica de empresas do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), as empresas contarão com estrutura, orientação, capacitação, consultoria e outros serviços da Incubadora, que é um ambiente planejado para promover a inovação e o empreendedorismo. A finalidade é contribuir para que as empresas dêem passos seguros na trajetória de desenvolvimento e consolidação dos empreendimentos. Percebe-se as regionalidades da Amazônia como foco dessa incubadora, pois as empresas incubadas são de eixos temáticos que variam da cultura indígena, biotecnologia na pesca, barcos elétricos entre outros aspectos fortalecedores da ambientalização amazônica (INPA, 2022).

Das doze incubadoras relatadas cabe destaque para três, as quais pertencem a universidades como a CDTECH da Universidade Federal do Estado do Amazonas, a INUEA da Universidade do Estado do Amazonas e a ULBRATECH do Centro Universitário Luterano de Manaus (CEULM/ULBRA) demonstrando o impacto educacional alinhado a tecnologia para o progresso regional, pois une pesquisa a prática empresarial, apresentando subsídios de informação tanto para os alunos quanto para as empresas incubadas, as quais podem ser objeto de estudo, interligando sociedade com o empreendedorismo.

Essas incubadoras participam da criação e o desenvolvimento de empresas que possam aproveitar o conhecimento gerado para as universidades, estreitando laços entre a iniciativa privada, o desenvolvimento regional e o empresarial local. Assim, para a Amazônia como

bioma central da região cujas diversidades devem ser levadas em consideração, as incubadoras tecnológicas geram emprego, renda e ainda podem colaborar com os temas transversais que estão envolta da sociedade, como infraestrutura, educação e empreendedorismo. Afirma Ricardo Abramovay et al. (2022, p. 06) que:

Tão importante quanto as iniciativas voltadas a preencher as necessidades de infraestrutura das populações da Amazônia e de suas atividades econômicas ligadas ao uso sustentável da biodiversidade é a reflexão sobre o próprio sentido dessas infraestruturas e os valores ético-normativos aos quais elas devem obedecer: na discussão brasileira, latino-americana e global sobre a Amazônia, é fundamental redefinir o que se entende por infraestrutura do desenvolvimento sustentável (ABRAMOVAY et al., 2022, p. 06).

Nesta perspectiva, as incubadoras tecnológicas de empresas juntam conhecimento, suporte e desenvolvimento, auxiliando no dinamismo da tecnologia para valorizar os recursos naturais, culturais e regionais da região norte, fortalecendo o lado socioambiental que a economia precisa, revelando os serviços que o povo da Amazônia pode oferecer ao mundo. Isto porque a roupagem que se tem da Amazônia e de sua população se restringe a não poder ser criadores de conhecimento, considerado até um rótulo social não verídico.

Isto porque, a “Amazônia é um território em disputa, no qual o amazônida busca afirmar a sua identidade frente a um processo de mundialização do capital, que globaliza um modo de viver e de produzir que preda as culturas locais” (SANTOS, 2022, p. 04), revelando que além do critério econômico, as incubadoras tecnológicas, principalmente pelos perfis das empresas incubadas demonstram o resgate da cultura como eixo temático para atuação.

Assim quando analisadas, as incubadoras tecnológicas podem ser relatadas como resposta para a implementação do ecodesenvolvimento, pois apoiam a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores por meio do suporte técnico oferecido alinhando o terceiro setor e a participação da sociedade civil. Afirma Paskinn, Siza e Garnica (2015, p. 47) em contexto da região Amazônica, a qual possui desafios a serem vencidos:

Os desafios na região Amazônica, bem como no Brasil, continuam sendo importantes e envolvem desde o fomento ao processo de inovação nos sistemas regionais até a consolidação da gestão das incubadoras, passando pela harmonização das políticas públicas e pelo financiamento de todas as fases da criação e consolidação das empresas emergentes. Esses desafios somente serão vencidos com parcerias entre as interfaces públicas e privadas, uma política voltada para diminuição de gargalos e burocracias, e a priorização do empreendedorismo inovador como instrumento de desenvolvimento no âmbito regional e nacional (PASKINN, SIZA, GARNICA, 2015, p. 47).

As incubadoras tecnológicas de empresas, presentes na capital Manaus e alguns municípios do Estado do Amazonas, permitem analisar a plena subsunção de suas criações com os objetivos do Desenvolvimento Sustentável apresentados pela ONU para o período de 2015 a 2023. Pode-se encaixar as incubadoras nos objetivos 8, 9, 10, 11 e 17, pois estão

ligados ao crescimento do ecodesenvolvimento por meio de expansão de inovação e tecnologia, redução das desigualdades, expansão do trabalho decente em comunidades sustentáveis que progridem com uma sociedade inclusiva e sustentável.

Cabe reiterar que o a gestão dos recursos naturais em cotejo com a sociedade, são base para um desenvolvimento contínuo, ou seja “se o objetivo do desenvolvimento é o bem-estar social e econômico das gerações presentes e futuras, o da conservação é manter a capacidade do planeta para sustentar esse desenvolvimento” (BARBIEIR, 2020, p. 25)) o que expressa o real motivo de se conservar os bens ambientais garantindo o acesso a sociedade futura e, ainda, levando-se em conta a geração e suas necessidades no presente. Afirma, ainda,

Assim, uma estratégia mundial para a conservação da natureza deve alcançar os seguintes objetivos: (1) manter os processos ecológicos essenciais e os sistemas naturais vitais necessários à sobrevivência e ao desenvolvimento do ser humano; (2) preservar a diversidade genética; e (3) assegurar o aproveitamento sustentável das espécies e dos ecossistemas que constituem a base da vida humana. Ou seja, essa estratégia visa manter a capacidade do planeta para sustentar o desenvolvimento que, por sua vez, deve levar em consideração a capacidade dos ecossistemas e as necessidades das futuras gerações (BARBIERI, 2020, p. 25).

Na atualidade não se pode apenas pensar em desenvolvimento sustentável como aspecto de alinhamento entre três grandes eixos sociais. Deve-se ir além, incorporando a sustentabilidade às cidades, com uma melhor gestão urbana e a sustentabilidade cultural, onde se respeita as diversidades de cada cultura. Assim, a Política de Desenvolvimento Regional para a Amazônia assevera essas preocupações e ainda pode-se destacar a contextualização para as incubadoras sob o ponto de vista da melhoria do empreendedorismo como destaque regional. No tocante as cidades, afirma Rangel (2021, p. 23):

Por estas definições, tem-se que cidade é onde ocorre o desenvolvimento humano e de suas relações sociais, bem como sendo o “lôcus” para todas as construções físicas, intelectuais, políticas e ideológicas da sociedade, em que se constata a convergência para os ideários de sustentabilidades e de cidades sustentáveis, um paradigma contemporânea para o bem-estar social humano em contraponto com o desenvolvimento dos países no que tange as suas estruturas (RANGEL, 2021, p. 23).

A gestão das cidades impactadas pelas mudanças ambientais, como a capital Manaus, precisa atualmente ser voltada de espaços que ofertem soluções para os anseios de seus moradores. Hoje há uma parcela da população que quer empreender, mas não possui instrução técnica ou recursos que permitam tal tomada de posição. Aqui surge o papel social inclusivo das incubadoras, pois por meio dos projetos de incubação se apresenta a expertise necessária para desenvolver a gestão desses novos negócios.

Todavia, o real desenvolvimento sustentável sob a ótica dos seus objetivos, precisam de uma mudança de pensamento, através do nascimento “da consciência política de lideranças propensas a conceber e a implementar grandes transformações” (HADDAD, 2023, p. 20),

para que se veja na prática a atuação desses objetivos de forma a colaborar com um harmônico crescimento e progresso econômico, social e ambiental.

“O desenvolvimento sustentável envolve a concepção de um sistema social e econômico, que garanta que esses objetivos sejam sustentados, ou seja, que os rendimentos reais e padrões educacionais aumentem” (MAIA, 2022, p. 11-12), impactando diretamente na qualidade de vida das pessoas que são diretamente atingidos. Nos dezessete objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) fornecem caminhos que permitem traçar uma nova realidade para o mundo, podendo ser aplicados as regionalidades, como no uso das incubadoras como proposta de desenvolvimento econômico sustentável no Amazonas.

Assim, as incubadoras tecnológicas de empresas para o Amazonas, pois algumas estão inseridas em outros municípios do estado e também na capital Manaus, revelam as raízes culturais dos empreendedores da floresta através da junção tecnologia com a cultura para ofertar produtos e serviços altamente regionais, inseridos em meio ao bioma Amazônico. Traduz ao analisar esse pontos efetivos das incubadoras que a região Amazônica, onde o Estado do Amazonas está inserido é um solo fértil para criação de empresas, revelando que quando usada a educação como forma de transformação social, há retorno benéfico a todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ecodesenvolvimento se traduz em um progresso voltado para a interação entre sociedade e a natureza. No primeiro item desse estudo, obteve-se como resultado o conhecimento da política de desenvolvimento regional para a Amazônia cuja visão também apresenta na atuação da sociedade civil, através da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e o seu papel evolutivo, especialmente com a globalização.

No quesito histórico, tem-se a evolução do conceito de ecodesenvolvimento, especialmente para região Amazônica e para o estado do Amazonas, no qual a economia local precisava de uma nova modulação tanto nacional – regionalizada – como mundial. Com isso, as remodelações sobre os pontos necessários no tocante a economia, reverberam-se nas políticas públicas, das quais se tornaram necessária a discussão, como visto nas conferências da Organização das Nações Unidas (ONU) até o claro conceito de desenvolvimento sustentável e de seus objetivos na Agenda 2030.

No segundo item, teve-se como objetivo a compreensão da atuação direta da sociedade civil no terceiro setor para o ecodesenvolvimento, obtendo-se como resultado a definição do terceiro setor e relação com a sociedade civil organizada através da interação entre essas

partes, visando o ecodesenvolvimento através do exposto com autores que discutem sobre o tema e fundamentam essa participação mais efetiva e consciente.

Neste item também se apontou como as organizações da Sociedade Civil atingem a integração prática da realidade com um equilíbrio social, econômico e ambiental, demonstrando como o terceiro setor colabora para criar estratégias que atingem as pessoas mais vulneráveis, não alcançadas pelo Estado. Em contexto com o desenvolvimento sustentável, esta colaboração que visa não apenas interesse econômico e lucrativo desempenha papel importante nas bases do progresso social, por meio da inserção completa para os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) a realidade.

Por fim, no terceiro item, obteve-se como resultado a análise e também o conhecimento do que venha a ser as incubadoras tecnológicas, sua importância para o desenvolvimento econômico sustentável para a Amazônia, precisamente para o estado do Amazonas. Revela-se, neste item, a capacidade de conexão das incubadoras tecnológicas em Manaus com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

Com isso, conclui-se confirmada a hipótese perseguida por essa pesquisa de que as incubadoras tecnológicas são uma resposta para o desenvolvimento sustentável na Amazônia, precisamente no estado do Amazonas, colaborando para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável números 09, 10 e 11, demonstrando o poder do conhecimento, da inovação, da mudança de pensamento e principalmente do esforço mútuo entre sociedade civil organizada e as políticas públicas.

A construção de um ecodesenvolvimento se baseia na plena harmonia entre homem e natureza, na conscientização de que os recursos naturais são limitados e precisam ser conservados para as futuras gerações, instigando a criação de novas modalidades econômicas que não se pautem no consumo ilimitado do meio ambiente. Diante dessa perspectiva, adotar práticas de incentivos a preservação, incluindo o ser humano como integrante do meio ambiente e investindo em educação ambiental e sustentável, colabora para a construção de um mundo menos desigual e, conseqüentemente menos degradado.

Com isso, a influência do terceiro setor na busca de uma economia ecológica, principalmente através da atuação das incubadoras tecnológicas de cooperativas e empresas em Manaus, ofertam como vetores importantes para a construção do ecodesenvolvimento na região amazônica, no Estado do Amazonas, através da união de esforços para atingir os objetivos do Desenvolvimento Sustentável, alinhados a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e melhorando as condições de vida em sociedade, principalmente da comunidade local onde estão inseridas.

Portanto, resulta-se através do referencial teórico que as incubadoras tecnológicas são vetores à construção do ecodesenvolvimento no Amazonas, através da união de esforços para atingir os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o progresso regional. Desenvolveu-se a confirmação da hipótese e, ainda, afirmou-se que são propostas eficientes de desenvolvimento socioeconômico alinhado com o aspecto ambiental, não se limitando em apresentar pontos de aproximação com a sustentabilidade e outros aspectos como política, sociedade e direitos humanos, fundamentais para o progresso.

Cabe o comentário final de que o Direito ao desenvolvimento é considerado como um direito humano inalienável, o qual confere a cada ser humano o desenvolvimento social, econômico, cultural, entre outros, afirmados pela Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento em 1986. Isto pode ser demonstrado com a atuação das incubadoras que visam as regionalidades e podem ser usadas como instrumentos prático de mudanças sociais por meio do empreendedorismo e, principalmente, atuando em conjunto com a educação, qualificação e interação respeitosa entre homem e o meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Amazônia: Por uma economia do conhecimento da natureza**. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

_____ et al. **Infraestrutura para o desenvolvimento sustentável da Amazônia**. São Paulo: Editora Elefante, 2022.

ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. **Direito ao desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável: das origens à agenda 2030**. São Paulo: Editora Vozes, 2020.

BLACH, Matheus Cássio. **Patrimônio natural e desenvolvimento sustentável: história, conceitos e estudo de caso**. São Paulo: Cia do eBook, 2020.

BOBBIO, Norberto. **O conceito de Sociedade Civil**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda, 1982.

CABRAL, Eloisa Helena de Souza. **Terceiro Setor: gestão e controle social**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DIAS, Guilherme Vieira. **Capitalismo e sustentabilidade: crítica ao desenvolvimento sustentável e à crise estrutural sistêmica**. Rio de Janeiro: Autografia, 2022.

HADDAD, Paulo. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): Narrativas para a construção do futuro**. Livro digital: E-galáxia, 2023.

INPA- Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. **Incubadora do Inpa**. 2022. Disponível em < <https://www.gov.br/inpa/pt-br/assuntos/noticias/incubadora-do-inpa-recebe-mais-quatro-empresas-de-base-tecnologica>> acesso em 20/07/2023, às 12:07hs..

LICZBINSKI, Cátia Rejane Mainardi. **Meio Ambiente e Consumo Sustentável: o papel do Código de Defesa do Consumidor na concretização da cidadania**. 2.ed. Curitiba: Appris, 2021.

OLIVEIRA, Eider Arantes; GODOI-DE-SOUSA, Edileusa. O Terceiro Setor no Brasil: Avanços, Retrocessos e Desafios para as organizações sociais. **RIGS: Revista interdisciplinar de gestão social**. ISSN 2317-2428, Set/Dez. 2015.

Organização das Nações Unidas – ONU. **Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento**. Paris: 1986.

PASKINN, Henriette Soares; SIZA, Marta Pinheiro Pinheiro; GARNICA, Leonardo Augusto. O mapa do empreendedorismo da Amazônia: características das incubadoras e perfil empresarial de base tecnológica. **RECED – Revista Eletrônica Ciência e Desenvolvimento**. Jan/Julho, 2015.

RANGEL, Tauã Lima Verdan. **Escritos Jurídicos sobre Meio Ambiente**. São Paulo: Iole Editora, 2021.

SANTOS, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos. **Educação e desenvolvimento (in) sustentável da Amazônia brasileira**. 1.ed. Curitiba: Appris, 2022.

SILVA, Yago Antônio Pereira; BARBIERI, Rafaela Costa Cruz. **Dificuldades das organizações do Terceiro Setor: Estudo da Casa Santa Gemma em Uberlândia – MG**. Universidade Federal de Uberlândia – UFU, 2020. Disponível em <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/31781/3/DificuldadesOrganiza%C3%A7%C3%B5esTerceiro.pdf>> acesso em 20/07/2023, às 11:34hs.

SOULÉ, Fernanda Veríssimo; CANDIDO, Silvio Eduardo Alvarez. **Organização e tecnologias de produção em comunidades da Amazônia: um olhar sociológico**. In: CANDIDO, Silvio Eduardo Alvarez. Ação socioambiental na Amazônia: Educação, saúde e produção em comunidades. São Paulo: Na Raiz, 2020.

SOUZA, Mériti de. **Desigualdade, diferença, política: Análises interdisciplinares em tempos de pandemia**. 1.ed. Curitiba: Appris, 2021.

VOLTOLINI, Ricardo. **Terceiro setor: planejamento e gestão**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2019.

VIOLA, Paolo Marti; SÍGOLO, Vanessa Moreira. **Educação financeira e economia solidária: autogestão em prática**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2022.